



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Publicado por afixação em local público
de costume Em 30/11/2021
Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 141/2021.

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal do Poder Legislativo de Itiquira-MT (Assessor Parlamentar e Legislativo) e, dá outras providências.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor Srº **Welligton Jose de Oliveira**, devidamente inscrito no CPF sob o nº 038.565.381-60, do cargo de **Assessor Parlamentar e Legislativo**, matrícula funcional 410, a partir de 01 de dezembro de 2021, a pedido do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria legislativa nº 025/2021.

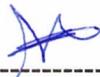
Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 30 de novembro de 2021.

ENTE EM 30/11/2021

Welligton Jose de Oliveira



Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
(gestão 2021/2022)

dades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 022/2021 do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Substitui Servidor abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 022/2021, firmado entre A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT E A EMPRESA REAVEL VEÍCULOS EIRELI, CNPJ sob nº 30.260.538/0001-04**, conforme disposto no Decreto Municipal nº 021/2013.

1- CRISTINA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA ALCANTRA

CPF: 972.068.221-34

Art. 2º. As atribuições dos servidores designados, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT 23 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 474, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

"Designar o Servidor que menciona, responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços-ARP 040/2021 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 082/2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e, das demais normas legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar a Ata de Registro de Preços-ARP 040/2021 do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o Servidor abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços-ARP 040/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT** e a empresa **ERINALDO SOARES DA COSTA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.012.022/0001-05**, a empresa **LINS E FREITAS LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.905.089/0001-38**, a empresa **AUTO PEÇAS ALIANÇA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.231.355/0001-78**, a empresa **E M O BOZO JUNIOR SERVICOS DE MECANICA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.434.737/0001-55** e a empresa **CRISLAINE INA-**

CIO SOARES 03530133159, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.605.782/0001-21.

1- LUCINEI SOUZA MORAES

CPF: 009.323.831-22

Art. 2º. As atribuições dos servidores designados, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 23 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 141/2021.**

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal do Poder Legislativo de Itiquira-MT (Assessor Parlamentar e Legislativo) e, dá outras providências.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o servidor Srº **Welligton Jose de Oliveira**, devidamente inscrito no CPF sob o nº 038.565.381-60, do cargo de **Assessor Parlamentar e Legislativo**, matrícula funcional 410, a partir de 01 de dezembro de 2021, a pedido do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria legislativa nº 025/2021.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 30 de novembro de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
(gestão 2021/2022)

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 475, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

"Designar o Servidor que menciona, responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços-ARP 039/2021 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº